



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 08/2019 AO CONTRATO Nº 26/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – **IFMT Campus Campo Novo do Parecis**, ente autárquico, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, Município de Campo Novo do Parecis – MT. CEP 78.360-000, CNPJ/MF sob nº. 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, DE 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **Empresa NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 07.116.584/0001-04, estabelecida na Rua São Jorge, Qd. 80, Lt. 06 - Jardim Luz - CEP 74.915-127, em Aparecida de Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 23192.0031069.2015-65, Pregão Eletrônico nº 01/2016 e no contrato nº 26/2016, com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de **AUXILIAR RURAL**, a partir de 01/01/2019, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho MT000299/2019, da categoria profissional **ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, memória de cálculo e instrução constantes no processo nº 23192.000794.2019-15.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A repactuação refere-se ao período de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato após repactuado, passará a ser de **R\$ 7.072,71 (sete mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, e o valor anual **R\$ 84.872,52 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, diferença mensal de **R\$ 315,11 (trezentos e quinze reais e onze centavos)**.

**VALOR DOS ITENS APÓS A REPACTUAÇÃO**

Itens	Tipo de Serviço	Valor por empregado	Qtde de postos	Valor total do Serviço
2	AUXILIAR RURAL	R\$ 3.536,356	2	R\$ 7.072,71
<b>VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 7.072,71</b>
<b>VALOR ANUAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 84.872,52</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2019

Programa de trabalho ou PTRES 108871

Fonte de recursos 0810000000

Elemento de despesas 339037-01

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justa e acetadas as partes, assina o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 03 (três) vias igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis - MT, 09 de agosto de 2019.

**FÁBIO LUÍS BEZERRA**  
Diretor Geral  
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n. 866, de 19/04/2017

CONTRATANTE

**FÁBIO LUIS BEZERRA**

Diretor-Geral – IFMT Campus Campo Novo do Parecis

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA